

Lei nº 200 / 91.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO ECOLÓGICA CULTURAL E SOCIAL GUABIJUENSE, para instalação de viveiro florestal.

RACHID ELIAS GHIGGI, Prefeito Municipal de Guabiju.

Faço saber de conformidade com o artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar CONVÊNIO com a FUNDAÇÃO ECOLÓGICA CULTURAL E SOCIAL GUABIJUENSE, para instalação de viveiro florestal, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de dezembro de 1991.

Rachid Elias Ghiggi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Delvino José Garda
Secretaria da Administração